



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 154/2022
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 - SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2053	AMPLIAÇÃO E MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	316	R\$	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTR. DE EMPRESAS PREST. DE SERV.			
RUBRICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JUR.	230	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”